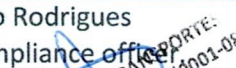




PÊSSEGO TRANSPORTES LTDA

POP.DEN.001 - Gestão do Canal de Denúncias

Página: 1/5

Elaboração:	Revisão:	Ver. 00	Aprovação/Vigência:
Nome: Fábio Eduardo de Almeida	Nome: Tiago Rodrigues		Nome: Joseandro P. de Souza
Função: Analista de SGI.	Função: Compliance Officer		Função: Sócio Gestor Adm.
Ass.: 	Ass.: 		Ass.: 
Data: 22/04/2025	Data: 23/04/2025		Data: 23/04/2025

PÊSSEGO TRANSPORTES
CNPJ: 20.589.286/0001-08
TIAGO RODRIGUES
COMPLIANCE

PÊSSEGO TRANSPORTES
Joseandro Souza
CNPJ: 20.589.286/0001-08



GESTÃO DO CANAL DE DENÚNCIAS

NBR ISO 37001:2017

NBR ISO 37301:2021

CÓPIA CONTROLADA

PÊSSEGO TRANSPORTES LTDA

Cód.: POP.DEN.001	Elaboração: 22/04/2025	Revisão: 23/04/2025 Ver.00	Aprovação/Vigência: 23/04/2025
------------------------------------	----------------------------------	---	--

ÍNDICE:

1. Objetivo:	3
2. Abrangência:	3
3. Definições:	3
4. Procedimentos:	3
5. Responsabilidades:	5
6. Documentos de Referência:	5
7. Natureza das Últimas Alterações:	5

PÊSSEGO TRANSPORTES LTDA

Cód.: POP.DEN.001	Elaboração: 22/04/2025	Revisão: 23/04/2025 Ver.00	Aprovação/Vigência: 23/04/2025
------------------------------------	----------------------------------	---	--

1. Objetivo:

Promover uma cultura de integridade, conformidade e transparência, permitindo que colaboradores, terceiros e demais partes interessadas reportem através do canal de denúncias de forma confidencial e segura as violações às políticas internas, leis, regulamentos ou casos de suborno, fraudes, assédio e outras irregularidades.

2. Abrangência:

O canal de denúncias abrange todas as áreas, níveis hierárquicos e relacionamentos da Pêssego Transportes, assegurando que qualquer irregularidade possa ser reportada, investigada e tratada de forma eficaz, com sigilo e sem retaliações.

3. Definições:

Ética: é um conjunto de princípios morais, que serve de guia para as relações entre os indivíduos de uma sociedade, a Pêssego Transportes adota princípios éticos, tais como cidadania, proteção do meio ambiente, saúde e segurança ocupacional, segurança viária submetendo-se e cumprindo com rigor as leis e normativas municipais, estaduais e federais.

Denúncia: é a informação sobre algum fato relacionado a conduta que esteja em desconformidade com as leis, com o Código de Ética e Conduta, o Regimento Interno e demais políticas de compliance da Pêssego Transportes.

Denunciante: pessoa que relata uma irregularidade suspeita ou real e tem crença razoável de que a informação é verdadeira no momento do relato.

Investigação: processo sistemático, independente e documentado para estabelecer fatos e avaliá-los objetivamente para determinar se ocorreu, está ocorrendo ou é provável que ocorra irregularidade e a sua extensão.

Comitê de investigação de compliance: é uma equipe instituída pela Pêssego Transportes com a responsabilidade de garantir o cumprimento das normas e procedimentos estabelecidos no Código de Ética e Conduta, Regimento Interno e demais políticas de compliance.

4. Procedimentos:

4.1. Diretrizes

A Pêssego Transportes incentiva todos os seus profissionais, prestadores de serviços, e demais partes interessadas a realizar comunicações através do canal de denúncia adotando todas as medidas necessárias para garantir a proteção dos denunciante de boa-fé, além de prezar pela absoluta lisura das apurações dos fatos reportados, garantindo a confidencialidade e imparcialidade.

O canal de denúncias tem como objetivo receber qualquer denúncia de fatos ou condutas que violem a legalidade, moralidade, código ética e conduta e regimento interno.

Em especial, será objeto do canal de denúncias os atos de:

- Conflito de interesse;
- Falsificação de documentos;
- Atos ilícitos junto ao poder público;
- Furtos, roubos, apropriação indébita;
- Suborno e corrupção;

PÊSSEGO TRANSPORTES LTDA

Cód.: POP.DEN.001	Elaboração: 22/04/2025	Revisão: 23/04/2025 Ver.00	Aprovação/Vigência: 23/04/2025
------------------------------------	----------------------------------	---	--

- Condutas de violência ou assédio moral, físico, psicossocial ou sexual e discriminação;
- Condutas que violem as normas trabalhistas, ambientais e tributárias.
- Outras violações ao Código de Ética e Conduta e o Regimento Interno da Pêssego Transportes.

Podem ser denunciados todos os membros que compõe a Pêssego Transportes incluindo alta gestão, colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços.

São vedadas as denúncias feitas de má-fé, falseadas ou levantadas por motivos pessoais, torpes e escusos, bem como quaisquer reclamações ou sugestões referentes a operação e serviços da Pêssego Transportes.

No Canal de Denúncia será garantida a proteção da identidade e integridade do denunciante, com a opção do anonimato.

As denúncias serão recebidas diretamente compliance officer e na hipótese do compliance officer ser o denunciado, o Comitê de Compliance nomeará um responsável pelas apurações, de forma isenta e imparcial.

4.2 Canal de denúncia:

O Canal de Denúncia estará disponível no site da Pêssego Transportes <https://www.pessegotransportes.com.br/site/canal-de-denuncia.html> e a denúncia poderá ser realizada de maneira anônima ou identificada.

O relato confidencial será garantido, com o cuidado na apresentação dos fatos, se possível, por meio do levantamento das informações e documentos que comprovem as alegações. Os relatos devem ser fornecidos da forma mais completa possível a fim de viabilizar eventual processo de investigação pela Pêssego Transportes.

Toda denúncia, incluindo aquelas que envolverem membro do comitê de compliance, será investigada conforme o Código de Ética e Conduta da Pêssego Transportes e as legislações aplicáveis ao ato cometido, sujeito as medidas disciplinares adequadas, independentemente do nível hierárquico, sem prejuízo da responsabilização cabível.

4.3 Investigação interna e Apuração de fatos e sanções:

A denúncia recebida obterá uma resposta fundamentada pelo compliance officer, seja pela procedência ou improcedência das alegações ou, preliminarmente, pela impertinência com relação ao sistema de gestão antissuborno.

Convém que o processo de investigação interna seja:

- Confidencial: só envolver líderes ou demais profissionais se tiver certeza que eles precisam participar do processo;
- Competente e profissional: deverá ser realizada com integridade, justiça, veracidade, inteligência emocional e concluída em tempo hábil;
- Objetiva e Imparcial: seja isenta de conflitos de interesses, conduzida de forma objetiva e baseada em evidências factuais;
- Legal e Lícita: deverão ser consultados regulamentos e legislações aplicáveis em todas as jurisdições aplicáveis para assegurar a legalidade da investigação.

As diretrizes para o processo de investigação interna das denúncias estão estabelecidas na IT. INV.001 – Investigação interna das denúncias.

PÊSSEGO TRANSPORTES LTDA

Cód.: POP.DEN.001	Elaboração: 22/04/2025	Revisão: 23/04/2025 Ver.00	Aprovação/Vigência: 23/04/2025
------------------------------------	----------------------------------	---	--

4.4 Estrutura de tratamento das denúncias:

Toda denúncia será tratada conforme fluxo abaixo:

- 1º - Recebimento da denúncia por parte do compliance office.
- 2º - Compliance Officer instaura processo de investigação interna.
- 3º - Apuração da veracidade ou não do relato.
- 4º - Dependendo da gravidade do ato e submetido ao comitê de compliance.
- 5º - Após a resolução da demanda realizar-se-á o encerramento do processo.
- 6º - Denunciante através do protocolo único e exclusivo tem acesso a solução do relato.

Semestralmente será divulgado através de comunicação ao comitê, os resultados das investigações bem como as medidas administrativas ou corretivas aplicadas, para prover a transparência da integridade do sistema, bem como seu registro na ata de análise crítica de compliance.

O compliance officer deverá, sempre que necessário, sugerir futuras alterações nas políticas com base nos casos apurados.

5. Responsabilidades:

Alta Gestão/ Gestores / Encarregados e Líderes:

Apoiar a investigação e o tratamento de todas as denúncias, fornecendo as ferramentas adequadas à solução do problema apresentado;

Incentivar os profissionais, sob sua gestão, à utilização do canal para melhoria da integridade da gestão antissuborno.

Compliance Officer:

Orientar, divulgar e praticar as diretrizes do canal de denúncias, adotando condutas de não retaliação;

Conduzir o processo investigatório;

Manter sigilo das informações do canal;

Dar tratativa e feedback adequado as denúncias recebidas no canal, atuando de forma imparcial;

Elaborar o relatório semestral com a consolidação das denúncias.

Colaboradores e partes interessadas:

Utilizar o canal de denúncias de maneira ética e objetiva.

6. Documentos de Referência:

NBR ISO 37001:2017 – Sistema de Gestão Antissuborno - Requisitos

NBR ISO 37301: 2021 – Sistema de Gestão de Compliance – Requisitos com orientação para uso.

NBR ISO 37002:2022 – Sistema de Gestão de Denúncias.

NBR ISO/TS 37008:2024 – Investigações internas nas organizações – Orientação.

Código de Ética e Conduta da Pêssego Transportes.

7. Natureza das Últimas Alterações:

Emissão inicial.